

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 196/2022

Sorocaba, 10 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

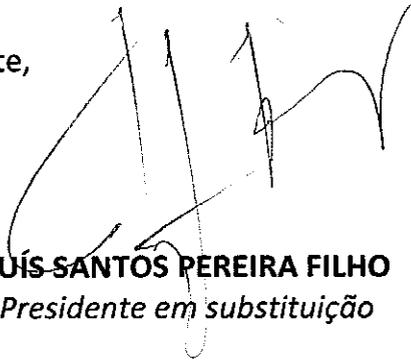
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

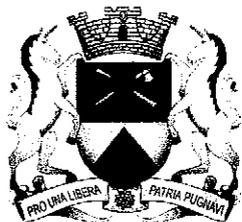
- Autógrafo nº 97/2022 ao Projeto de Lei nº 157/2022;
- Autógrafo nº 98/2022 ao Projeto de Lei nº 158/2022;
- Autógrafo nº 99/2022 ao Projeto de Lei nº 283/2021;
- Autógrafo nº 100/2022 ao Projeto de Lei nº 305/2021;
- Autógrafo nº 101/2022 ao Projeto de Lei nº 382/2021;
- Autógrafo nº 102/2022 ao Projeto de Lei nº 416/2021;
- Autógrafo nº 103/2022 ao Projeto de Lei nº 132/2022;
- Autógrafo nº 104/2022 ao Projeto de Lei nº 108/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente em substituição*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 100/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2022

**Declara de Utilidade Pública a “Associação Esportiva União Zona Norte” e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 305/2021, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Esportiva União Zona Norte”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.